



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.905 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023 - 31 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº. 5.028, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Roberto Bernardes Lima a Projetada Viela B, em toda sua extensão, localizada no Jardim Aydê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

#### LEI Nº. 5.029, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Anhumas Marques Dias a Projetada S-10 PN II, em toda sua extensão, localizada no Parque das Nações II.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.030, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre denominação de rua no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Karlis Visvalds Karkle a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Social Cidadania 05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.031, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre denominação de rua no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Adão da Rosa Dias a atual Projetada 04 SF, em toda sua extensão, localizada no loteamento Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.032, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre denominação de rua no Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz de Avila Lima a atual Projetada 02 SF, em toda sua extensão, localizada no loteamento Santa Felicidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.033, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Municipal Associação de Moradores do Residencial Guassu

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**LEIS**

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Residencial Guassu, entidade sem fins lucrativos fundada em 19 de fevereiro de 2020 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 43.364.836/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.034, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Coletor de Lixo.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Trabalhador que presta serviços na coleta de lixo – Coletor de Lixo, a ser celebrado anualmente em 20 de setembro, passando esta data a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de Entidades privadas, poderá realizar campanhas e outras ações educativas visando a difusão do hábito de descarte consciente do lixo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**LEI Nº. 5.035, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Peão de Boiadeiro e do Peão de Montaria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Dourados aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Peão de Boiadeiro e do Peão de Montaria a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º O Dia do Peão de Boiadeiro e do Peão de Montaria passará a fazer parte Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, através de suas secretarias competentes, durante a semana que compreender o dia 15 de abril, poderá realizar atividades na Rede Municipal de Ensino, objetivando resgatar e promover a cultura sertaneja, que faz parte de nossa cidade, e possibilitar o reconhecimento da importância do atleta de montaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 01 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.305, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre a designação de Coordenador Administrativo Pedagógico do CEIM Helio Lucas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Edna Pereira Silva na função de Coordenadora Administrativa Pedagógica do CEIM Hélio Lucas, para o período de 23 de maio a 31 de dezembro de 2023.

**DECRETOS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2023

Dourados (MS), 26 de maio de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2.321, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

“Regulamenta o art. 176-A da Lei Complementar nº 071, de 31 de Dezembro de 2003, Código Tributário Municipal de Dourados, e que trata da não incidência de IPTU a templos religiosos de qualquer culto.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos art. 176-A e 177, ambos da Lei Complementar nº 071, de 31 de Dezembro de 2003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. A não incidência de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU prevista no art. 176-A da Lei Complementar nº 071, de 31 de dezembro de 2003 será reconhecida mediante requerimento prévio, assinado por representante legalmente autorizado, instruído com a cópia reprográfica dos seguintes documentos:

- I - Cópia do carnê de IPTU;
- II - Escritura, matrícula imobiliária ou contrato de compromisso de venda e compra do imóvel;
- III - Ata constitutiva da entidade religiosa e respectivo estatuto devidamente registrados em órgão competente;
- IV - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- V - contrato de locação firmado pela entidade religiosa, de pelo menos 12 (doze) meses, e de conformidade com a Legislação Civil;
- VI - Indicação de que a entidade locatária é a responsável pelo pagamento do tributo.

§ 1º. A não incidência do tributo produzirá efeito apenas após a data do protocolo do requerimento junto ao setor competente.

§ 2º. Caso já ocorrido fato gerador e lançado o IPTU do ano quando da apresentação do requerimento, poderá ser pleiteada administrativamente a anulação do lançamento, levando-se em conta, para este fim, a data do contrato de locação anterior ao lançamento, desde que atestada em cartório por firma reconhecida ou outro meio de autenticação oficial que confirme a data de início do contrato.

§ 3º. Em qualquer caso, será realizada vistoria no imóvel para verificação do funcionamento das atividades religiosas.

Art. 2º. O benefício fiscal de não incidência para templos locados se aplica ao imóvel ou a fração destinada a culto religioso e enquanto vigente o contrato de locação, obrigando-se a entidade religiosa e o proprietário do imóvel a comunicar ao Poder Público a revogação contratual, sob pena de responder administrativa e judicialmente pelos débitos eventualmente existentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º. O pedido de não incidência deverá ser renovado a cada 3 (três) anos; sendo a locação em prazo inferior, e no caso de renovação da locação, novo pedido deverá ser protocolado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo a entidade/locatária comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, apresentando todos os documentos necessários.

§ 2º. Na inobservância do parágrafo anterior, incidirá o lançamento do IPTU, em nome do locador, sujeito passivo, na forma do art. 183 e seguinte do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. A não incidência de IPTU para templos locados será suspensa imediatamente quando constatada uma das seguintes situações:

- I - caso o beneficiário venha a sublocar o imóvel;
- II - seja dada outra finalidade de uso ao imóvel locado ou fração deste;
- III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;
- IV - seja apurado que o requerimento foi instruído com documentos inidôneos ou forem prestadas informações falsas ou incorretas, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Art. 4º. Para os efeitos deste decreto, entende-se culto como toda e qualquer reunião de natureza religiosa, realizada em local de acesso público, destinado específica e exclusivamente a esse fim, excluídos os cultos isolados e ocasionais.

Art. 5º. A não incidência de que trata este decreto alcança tão somente o IPTU, não sendo extensiva a outros tributos porventura existentes.

Art. 6º. O disposto no art. 176-A da Lei Complementar nº 071, de 31 de Dezembro de 2003 e neste Decreto se aplica também aos imóveis locados e destinados exclusivamente para estacionamento de veículos durante a realização dos cultos religiosos.

Art. 7º. A hipótese de não incidência prevista neste Decreto não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias previstas em leis, decretos ou re-

**DECRETOS**

gumentos municipais, em especial quanto ao planejamento urbano, perturbação do sossego público ou quaisquer outros motivos de relevante interesse público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 440, de 17 de Junho de 2021.

Dourados – MS, 1º de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2.327, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa servidores para atuar como Gestor e fiscal dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e fiscais dos Contratos oriundos dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I. Ana Paula da S. de Andrade;  
Mat.: 114.775.019-1.

II. Andreia Alonso Ajala;  
Matricula: 114.775.141-1.

III. Cirso Evangelista da Silva;  
Matricula: 114.761.391-2.

IV. Elianne Silva Bezerra;  
Matricula: 82.401.

V. Helmar Sant’Ana;  
Matricula: 114775022-1

VI. Juliana de Lima Araújo;  
Matricula: 73690406-3.

VII. Larissa Rizzo da S. Caldeira;  
Matricula: 73690406-3.

VIII. Neilton José Barbosa;  
Matricula: 114.773.437-1.

IX. Osvaldo Nunes da Silva;  
Matricula: 114.771.387-2.

X. Prescila Azambuja Vedovato;  
Matricula: 114.771.377-3.

XI. Rodrigo Thiago Ximenes de A. Renovato;  
Matricula: 114777017-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 2.328 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

“Re-ratifica o Decreto nº 1.922, de 23 de janeiro de 2022”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 1.922, de 23 de janeiro de 2022, conforme segue:

ONDE CONSTA:

Decreto nº 1.922, de 23 de janeiro de 2022

PASSE A CONSTAR:

Decreto nº 1.922, de 23 de janeiro de 2023

ONDE CONSTA:

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2022.

PASSE A CONSTAR:

Dourados (MS), 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo Decreto suso aludidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 02 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO Nº 2.331, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa servidor como Gestor de Contratos”.

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal Wellington Henrique Rocha Lima, como Gestor dos Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 06 de junho de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/822/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA JARA, matrícula funcional nº. “114771899-1” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Luiz Carlos Marcondes de Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 20/04/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/895/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal GEOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114764199-1" ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Felipe Meireles de Moraes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/04/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/896/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal LUCIANA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114762427-1" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu cunhado: Marciano Ferreira Luna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/897/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCOS FERREIRA LUNA, matrícula funcional nº. "114762998-2" ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Marciano Ferreira Luna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/898/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO, matrícula funcional nº. “114762427-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Anestor Martins Soares, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 07/05/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****Resolução nº.Av/05/902/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA, matrícula funcional nº 114764803-9, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.767” (um mil, setecentos e sessenta e sete) dias de serviços prestados a esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 12001080.1.00040/23-7, emitida em 02/02/2023, nos períodos compreendidos de: 01/02/2009 a 09/04/2009, 01/06/2009 a 31/07/2009, 28/07/2009 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 30/09/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/04/2011 a 30/04/2011, 01/05/2011 a 31/05/2011, 01/06/2011 a 30/06/2011, 01/07/2011 a 31/07/2011, 01/08/2011 a 31/08/2011, 01/12/2011 a 31/12/2011, 01/02/2017 a 07/07/2017, 17/07/2017 a 19/12/2017, 05/02/2018 a 31/07/2018, 31/07/2018 a 19/12/2018 (válido a partir de 01/08/2018), 01/02/2019 a 31/03/2019, 16/07/2019 a 30/11/2019, 16/07/2019 a 19/12/2019 (válido a partir de 01/12/2019), 03/02/2020 a 16/07/2020 e de 17/07/2020 a 02/12/2020, na função de Profissional do Magistério Municipal, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 357/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.164/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/906/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal REGINALDA RIBAS CABREIRA, matrícula funcional nº. “114777420-1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Eduardo Ribas, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 08/05/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/907/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal RITA CASSIA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114773072-3” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Jose Batista dos Santos, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/04/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/908/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELAENE SOARES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. “114775648-3” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua mãe: Maria Soares de Almeida, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/910/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMAR FERREIRA LUNA, matrícula funcional nº. “502173-9” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Marciano Ferreira Luna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/911/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMAR FERREIRA LUNA, matrícula funcional nº. “502173-13” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Marciano Ferreira Luna, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/912/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ALFREDO TORRES MEDINA, matrícula funcional nº. “114760326-1” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu neto: Marco Antonio Rodrigues Vargas, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 14/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/918/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NATALIA MARTINS DE SOUZA OSHIRO, matrícula funcional nº. “114770134-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 07/04/2023 a 11/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 364/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.180/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/05/919/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, POLIANE FREITAS DE ALENCAR TESHIMA, matrícula funcional nº. "114766815-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/04/2023 a 06/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 365/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.181/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/920/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO LASMAR, matrícula funcional nº. "114761907-2", ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 14/03/2023 a 15/03/2023 e de 30/03/2023 a 31/03/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 366/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.182/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/921/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, TATIANE SILVA BRITO, matrícula funcional nº. "114762126-1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "04" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/03/2023 a 30/03/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 367/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.183/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/05/922/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALINE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº. "114768490-1", ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal, lotada na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), "07"(sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/04/2023 a 14/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 368/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.184/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/05/923/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, CILENE DA SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº. "114761915-1", ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), "11"(onze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos de 09/05/2023 a 12/05/2023 e de 15/05/2023 a 21/05/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 399/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.683/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/924/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal NERILDA ROSA DA SILVA BRANDAO, matrícula funcional nº. "114762994-1" ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu cônjuge: Wanderley Viegas Brandão, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/932/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ELLEN CARIM BRUSCHI, matrícula funcional nº. "114769435-8" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Edvaldo Carin Bruschi, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/05/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 31 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/895/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Pública Municipal GEOVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114764199-1" ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Felipe Meireles de Moraes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/04/2023.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 25 de Maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº 33/2023/GMD**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor ODAIR ALVES TEIXEIRA (GM ALVES), matrícula 44121-1, sem análise de mérito, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva das transgressões imputadas ao servidor, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, cujo processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 31/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o artigo 246 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.  
Registre-se.  
Intime-se.  
Cumpra-se.

Guarda Municipal de Dourados, 07 de junho de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
**Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 34/GMD/2023**

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar aptidão para promoção pela modalidade de Progressão Funcional, pelo critério de Merecimento, conforme o quadro abaixo:

GM de 3ª Classe para GM 2ª Classe		
Classificação	Nome	Pontos/Comportamento
132	Alisson Bruno Nogueira Hermann	111 - Ótimo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 30 de maio de 2023.

Dourados – MS, 14 de junho de 2023.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora Geral da GMD

**Resolução nº. Con/06/0992/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, PATRICIA SABO HERNANDES, matrícula 114760735-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (PROCON), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 20/06/2023 a 04/07/2023, conforme CI Nº 158//2023 protocolado em 06/06/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021  
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

**Resolução nº Adc/06/0930/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/06/2023.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021  
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

## RESOLUÇÕES

## ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 06/0930/SEMAD/2023 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114777383	1	Ademar de Souza Freitas Junior	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFAZ	Pós-Graduação - Direito Tributário -PROMINAS - PA nº 1.958/2023	5%
114762011	1	Alesandro Luiz Amaral Franco	Agente de Apoio Educacional	Secretario de Escola Tipologia E	SEMED	Pós-Graduação - Secretaria Escolar -UNIAS-SELVI - PA nº 1.967/2023	5%
114761090	1	Anderson Ferreira da Silva	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMFAZ	Pós-Graduação - Gestão Pública -FAVENI - PA nº 1.932/2023	5%
114774597	1	Anderson Fialho Maachar	Engenheiro Sanitarista	Engenheiro Sanitarista	IMAM	Pós-Graduação -MBA Gestão de Projetos -UNIGRAN - PA nº 1.937/2023	5%
114777393	1	Carine Pereira Santos	Arquiteta	Arquiteta	SEPLAN	Pós-Graduação - Desenvolvimento de Projetos em Bim-Bim Manager - UNIFATEC- PA nº 1.945/2023	5%
149611	4	Caryne Correia da Silva Matos	Arquiteta	Arquiteta	AGEHAB	Pós-Graduação -Ergonomia -FAVENI - PA nº 1.933/2023	5%
114771867	1	Cristiane Campos de Andrade	Pedagoga	Pedagoga	SEMAS	Pós-Graduação - Coaching Educacional -UNIOPET - PA nº 327/2023	5%
114763259	3	Danielle Oliveira Santana Gomes	Auditor de Serviços de Saúde	Enfermeiro	SEMS	Pós-Graduação -Auditoria em Saúde -IGUAÇU - PA nº 1.996/2023	5%
114773554	1	Daniely Tiekio Masunaga	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	SEMS	Pós-Graduação - Fisioterapia nas Algias Posturais da Coluna Vertebral -FAVENI - PA nº 2.008/2023	5%
114774850	2	Danilo de Araujo e Silva	Operador de Maquinas e Equipamentos	Operador de Maquinas e Equipamentos	SEMAF	Ensino Médio -EE Presidente Vargas- PA nº 1.948/2023	5%
87541	1	Derialda dos Santos	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Pós-Graduação - Gestão Pública -FAVENI - PA nº 1.969/2023	5%
14		Dhiego Troquez	Assistente Administrativo Previdenciário	Tecnico Administrativo	PREVID	Pós-Graduação - Contabilidade Pública e Auditoria -FAVENI - PA nº 1.991/2023	5%
32871	1	Edneuzza Moura de Magalhaes da Silva	Auxiliar de Apoio Educacional	Auxiliar de Apoio Educacional	SEMED	Pós-Graduação - Segurança do Trabalho e Recursos Humanos -FAVENI - PA nº 1.980/2023	5%
114762577	1	Elane Cristina Soares Rosa Quiregati Santos	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Pós-Graduação - Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla -FAVENI - PA nº 1.940/2023	5%
131021	1	Elza Maria da Silva	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Pós-Graduação - Gestão Educacional -FABRAS - PA nº 1.930/2023	5%
114773486	1	Emerson Rodrigo Jaques Acosta	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMS	Pós-Graduação - Gestão Pública -FOCUS- PA nº 1.993/2023	5%
114764303	3	Heliton Matos Alves	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Pós-Graduação -Enfermagem em Urgência e Emergência -FAMART- PA nº 1.935/2023	5%
114760841	2	Iris de Oliveira Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	SEMS	Pós-Graduação -Enfermagem Estética -UNICA- PA nº 1.962/2023	5%
114762576	1	Leia Barbosa Soares Rosa	Auxiliar de Apoio Educacional	Auxiliar de Apoio Educacional	SEMED	Pós-Graduação - Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla -FAVENI - PA nº 1.936/2023	5%
114777394	1	Lincon Ulian Tramontano	Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	SEPLAN	Graduação -Administração -UNICESUMAR-PA nº 1.954/2023	5%
114761884	1	Luciana Maria do Nascimento	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Pós-Graduação - Gestão de Equipes e Lideranças -FAVENI - PA nº 2.002/2023	5%
86601	1	Lucilia Florencio da Silva	Agente de Apoio Educacional	Merendeira	SEMED	Pós-Graduação - Educação Especial -FAVENI - PA nº 1.970/2023	5%
502059	1	Lucimar da Silva Ferreira	Tecnico de Enfermagem	Tecnico de Enfermagem	SEMS	Pós-Graduação -Enfermagem Pediatria e Saúde Mental -UNIABEU - PA nº 1.942/2023	5%
85221	1	Marcelino Tadashi Akimura	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Pós-Graduação - Urgência e Emergência em Saúde -FAVENI - PA nº 1.981/2023	5%
500984	2	Marcelino Tadashi Akimura	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	SEMS	Pós-Graduação - Urgência e Emergência em Saúde -FAVENI - PA nº 1.981/2023	5%
114774704	1	Marilia Balbueno de Almeida Araujo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	SEMFAZ	Pós-Graduação - Gestão para o Microempresário-FABRAS- PA nº 1.957/2023	5%
114762100	1	Marcos Garcia Vieira	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMS	Pós-Graduação - Gestão em Segurança Pública -FAVENI - PA nº 1.955/2023	5%
146591	2	Maria do Socorro Pereira Aguiar	Assistente de Apoio Educacional	Assiste de Atividades Educacionais II	SEMED	Pós-Graduação - Ludopedagogia e Educação Infantil -FAVENI - PA nº 1.971/2023	5%
114762061	1	Maria Helena da Silva Colmans	Agente de Apoio Administrativo	Agente de Apoio Administrativo	SEMAD	Graduação - Tecnologia em Gestão Pública -UNIFAEL- PA nº 1.992/2023	5%
114777411	1	Marlon Zaratini Bezerra	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	Agente de Fiscalização de Trânsito Municipal	AGETRAN	Pós-Graduação - Trânsito - FUTURA - PA nº 1.959/2023	5%
114774196	2	Max Dembo Martins Esteves	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMS	Pós-Graduação - Enfermagem em UTI - FUTURA - PA nº 1.946/2023	5%
114765257	4	Michelli Vilhalva Chagas Oro Gonçalves	Enfermeiro	Enfermeiro	SEMS	Pós-Graduação -Saúde Pública -FAVENI - PA nº 1.984/2023	5%
114766478	1	Ozeias Marcondes de Alencar	Agente de Serviços Educacionais	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMED	Pós-Graduação - Gestão em Segurança Pública -FAVENI - PA nº 1.943/2023	5%
114767537	1	Priscilla Balduino Gomes da Silva	Agente de Endemias	Agente de Controle de Setores do Campo	SEMS	Graduação - Tecnologia em Gestão Pública -UNISA- PA nº 1.965/2023	5%

**RESOLUÇÕES**

88241	1	Rosangela Santana Carvalho	Agente de Apoio Educacional	Agente de Atividades Educacionais	SEMED	Pós-Graduação - Administração de Recursos Humanos no Setor Público - FAVENI - PA nº 1.972/2023	5%
114764256	3	Sandra Luzia Franco Olmedo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Pós-Graduação -Saúde Pública e PSF -FAMART- PA nº 1.956/2023	5%
114762579	1	Selia Peres Sobrinho	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Pós-Graduação - Gestão Pública - FAVENI - PA nº 2.004/2023	5%
87251	1	Solange Lopes dos Santos	Agente de Apoio Administrativo	Diretor de Departamento	SEMPAZ	Pós-Graduação - Direito Imobiliário -IGUAÇU - PA nº 2.003/2023	5%
114772461	1	Tamires Marques do Amaral	Guarda Municipal 3ª Classe	Guarda Municipal 3ª Classe	GMD	Pós-Graduação - Guarda Civil Metropolitana -FBMG - PA nº 1.995/2023	5%
114771950	1	Tania Ribeiro da Silva Geronimo	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	SEMS	Graduação - Educação Física -UNISA- PA nº 1.934/2023	5%
114760375	1	Tatiane Carvalho da Matta	Assistente de Apoio Educacional	Assiste de Atividades Educacionais I	SEMED	Pós-Graduação - A Função do Secretário Escolar na Contemporaneidade - FAVENI - PA nº 1.975/2023	5%
114772177	1	Valdizia Cruz Goncalves Fernandes	Auxiliar de Odontologia	Auxiliar de Odontologia	SEMS	Pós-Graduação - Gestão de Segurança do Trabalho em Serviços de Saúde - FAVENI - PA nº 1.990/2023	5%
114764247	1	Wilson Antonio Santana	Agente de Endemias	Agente de Zoonoses	SEMS	Pós-Graduação - Gestão em Saúde Pública - FAVENI - PA nº 1.938/2023	5%
114777372	1	Yngrid Michelle Coelho de Andrade	Orientador Social	Orientador Social	SEMAS	Graduação - Educação Física -ULBRA - PA nº 1.961/2023	5%

**ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 06/0930/SEMAD/2023 - Indeferidos**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
114774702	1	Karimi Sater Gebara	Farmacêutica	Farmacêutica	SEMS	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem com data de 01-09-2020. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.963/2023.
114762588	1	Naurelina Vilhalva de Oliveira	Auxiliar de Apoio Educacional	Servente	SEMED	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem com data de 01-10-2020. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.953/2023.
114777381	1	Rafael Savaris de Souza	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMPAZ	Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, conforme exigências da Legislação Municipal 310/2016. PA nº 1.923/2023.
73689777	1	Rony Mauricio Benvenuti	Vigilante Patrimonial Municipal	Vigilante Patrimonial Municipal	SEMAD	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem com data de 01-02-2021. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016 e a Titulação apresentada não é compatível com cargo/função que exerce, PA nº 1.944/2023.
114760634	1	Rosimara Pereira dos Santos Ferreira	Assistente de Apoio Educacional	Secretaria de Ceim Tipologia B	SEMED	Servidor não fazendo jus ao benefício, pois a última concessão desta vantagem com data de 01-10-2021. A concessão de uma nova vantagem de adicional de incentivo a capacitação, se dará somente depois de decorrido o interstício de três anos, contados a partir da última concessão. Conforme Art. 58 §1º da LC nº 310 de 29 de março de 2016. PA nº 1.974/2023.

**Resolução nº. Rev/06/0978/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipal, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); no anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-06-2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021**  
**Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021**



**RESOLUÇÕES****ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 06/0978/SEMAD/2023 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.762.591	1	AURENICE COSTA CEZAR	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762582	1	CLAUDIVANI DA SILVA NASCIMENTO LIMA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762577	1	ELANE CRISTINA SOARES ROSA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762566	1	JANET DE LIMA FERNANDES	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762576	1	LEIA BARBOSA SOARES ROSA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762478	1	MARIA JOSE FAGUNDES SOUSA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762588	1	NAURELINA VILHALVA DE OLIVEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762579	1	SELIA PERES SOBRINHO	SEMED	GRADUAÇÃO	5%

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 06/0978/SEMAD/2023 - ENSINO MEDIO**

MATRICULA	R	NOME SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
148.981	2	MARIA DE LOURDES CARVALHO DOS SANTOS	SEMED	POS-GRADUAÇÃO	5%

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 156/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema para gestão das informações do Valor Adicionado Fiscal, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 09h do dia 16/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 09h do dia 28/06/2023. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 28/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- EDITAL: O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 175/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" global, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços engenharia para execução de obra de complementação da construção de quadra coberta com vestiário - local: Escola Municipal Indígena Araporã/Aldeia Bororó/Município de Dourados/MS.

- DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 03/07/2023 (três de julho do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- EDITAL: O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/RH/AGETTRAN****PARTES:**

Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados – AGETTRAN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

15.00 - Secretaria Municipal de Planejamento

15.06 – Agência Municipal de Transportes e Trânsito

15.452.111 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.054 – Desenvolvimento das Atividades de Gestão Administrativa

31.90.04.01 – Contratação por tempo determinado

Fonte de Recursos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.599,14 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ERIC MASSAHIDE ONO

**Mariana de Souza Neto**  
Diretora Presidente - Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

**Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
NAJLA DELGADO MARQUES	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	04 de Junho de 2023	03 de Junho de 2024	AGETTRAN

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2023/DL/PMD**

Processo de Licitação: 205/2022

Pregão Eletrônico: 042/2022

Ata de Registro de Preços: 028/2022

Objeto: Aquisição de água mineral

Contratante: Município de Dourados

Contratada: Alana Silva Teixeira

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 15.025,60 (Quinze Mil e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Dourados-MS, 13 de Junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO**

Processo	Data de Instauração	Acusado/Interessado	Decisão/Secretário
SINDICÂNCIA N. 1.538/2019	13.05.2019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	CÓPIA PARA PGM - RESSARCIMENTO

CUMPRA-SE.

Dourados-MS, 14 de junho de 2023.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ 10.144.274/0001-08

Processo de Licitação nº 013/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero alimentício do tipo não perecíveis, sob o regime de entrega parcelado, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima, Lucimar da Rosa Dutra, nutricionista RT – UPA, Carolina Camurci Cavalcante.

Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV) e Andreia Cabral de Almeida (UPA)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 65.417,40 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2023.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**DEMAIS ATOS / AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****PROCESSO Nº 096/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epigrafe anteriormente suspensa, tipo “Menor Preço” por item, total de 08 (oito) itens licitados, destinada à ampla participação.

- **OBJETO:** Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32.094/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

- **EDITAL:** Disponível a partir de 15/06/2023 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00026-2023>”.

- **PROPOSTA:** Entrega da Proposta à partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta em 28/06/2023, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”.

- **NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também pode ser consultado no endereço eletrônico “[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=Sema-dLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=Sema-dLicitacaoPublicView)”.

Dourados-MS, 13 de junho de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Dispensa de Licitação Nº: 045/2020

Contrato Número: 133/2020/SEMS/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King. (CNPJ 03.604.782/0001-66)

**Objeto:** Contratação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE através do HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING, registrado no CNES sob nº 2371375, para a execução de serviços médicos hospitalares visando a disponibilização por parte da CONTRATADA, de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II, e 10 (dez) Leitos Clínicos de Retaguarda, sempre que houver necessidade de ocupação por estarem demais leitos credenciados ao SUS ocupados em virtude da Pandemia do COVID-19.

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 25/10/2021, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.912.288,43 (Dois milhões, novecentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), novecentos e cinquenta reais).

Dourados-MS, 25 de Outubro de 2021.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 11/2023, de 14 de Junho de 2023.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
Antonio Carlos Antunes da silva Sócio: Antonio Carlos Antunes da Silva	100168280	21.944/2021	R\$ 3.185,79
Antonio Carlos Holsback Junior Sócio: Antonio Carlos Holsback Junior	1000095140	14.759/2022	R\$ 288,89
Andre Melo de Souza MEI Sócio: Andre Melo de Souza	1000173582	14.877/2022	R\$ 186,62
Antonio Carlos do Nascimento Oliveira MEI Sócio: Antonio Carlos do Nascimento Oliveira	1000191076	9.405/2022	R\$ 558,53
Alan Rodrigues Martins MEI Sócio: Alan Rodrigues Martins	1000236762	30.027/2022	R\$ 96,74
Braulito Bataglin Filho Sócio: Braulito Bataglin Filho	1000135869	6.882/2022	R\$ 271,60
Benicio Geronimo da Silva MEI Sócio: Benicio Geronimo da Silva	1000068665	14.788/2022	R\$ 110,16
Claudiney da silva MEI Sócio: Claudiney da silva	1000124190	14.883/2022	R\$ 264,07
Cezar Augusto Goulart – MEI Sócio: Cezar Augusto Goulart Silva	1000151953	28.444/2022	R\$ 359,30
Clolinda Sacchelli Fonseca Sócio: Clolinda Sacchelli Fonseca	1000050340	34.371/2022	R\$ 962,06
Christian Almeida Campos MEI Sócio: Christian Almeida Campos	1000153670	12.554/2022	R\$ 439,94
Cleito Esposoto Rosa Sócio: Cleiton Espessoto Rosa	1000136946	11.864/2022	R\$ 186,62
DouraTrans Transportes LTDA- ME Sócio: Alan Teixeira Rodrigues Sócio: Nelson Omai Rodrigues	1000108748	34.327/2022	R\$ 1.915,11
Edson Donizete Gimenes Galassi Sócio: Edson Donizete Gimenes Galassi	1000212057	14.907/2022	R\$ 106,77
Elder Junior Ferreira Sócio: Elder Junior Ferreira	100166106	30.076/2022	R\$ 113,88
Eliane Rojas Santana Sócio: Eliane Rojas Santana	1000056330	28.877/2022	R\$ 401,18
Edgar Leao Tauffer Sócio: Edgar Leao Tauffer	1000075203	12.214/2022	R\$ 186,62
Elaine Menezes Ribeiro Sócio: Elaine Menezes Ribeiro	100147313	28.627/2022	R\$ 689,42

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ**

Fabricio Da Silva Souza MEI Sócio: Fabricio Da Silva Souza	1000066913	9.645/2022	R\$ 219,36
Fabricio Pinheiro de Toledo MEI Sócio: Fabricio Pinheiro de Toledo	1000080177	14.721/2022	R\$ 186,62
Fernando Pereira Cavalcante MEI Sócio: Fernando Pereira Cavalcante	1000145481	13.329/2022	R\$ 127,58
Gledson Bruno Bein de Lima MEI Sócio: Gledson Bruno Bein de Lima	1000201870	12.752/2022	R\$ 136,34
Ivone Kabroski Silva Sócio: Ivone Kabroski Silva	25078978	1.475/2022	R\$ 2.398,24
Ivania Recalde dos Santos Sócio: Ivania Recalde dos Santos	1000199808	12.220/2022	R\$ 154,20
Israel Souza Da Silva Sócio: Israel Souza Da Silva	1000183332	14.761/2022	R\$ 219,82
Jorge Garcia Castelo Sócio: Jorge Garcia Castelo	1000075815	12.194/2022	R\$ 370,61
Jorge Rodrigues de Araujo Sócio: Jorge Rodrigues de Araujo	1000144400	29.257/2022	R\$ 372,17
José Balduino Rodrigues – MEI Sócio José Balduino Rodrigues	1000156777	14.745/2022	R\$ 186,62
Jucelino Portilho Oliveira MEI Sócio: Jucelino Portilho Oliveira	1000227038	29.850/2022	R\$ 95,13
Jean Cadet Lemaitre MEI Sócio: Jean Cadet Lemaitre	1000196167	14.820/2022	R\$ 405,36
Lauro Bernal – MEI Sócio: Lauro Bernal	1000196710	30.013/2022	R\$ 335,67
Leandro Da Silva Avelino – MEI Sócio: Leandro Da Silva Avelino	1000077079	13.528/2022	R\$ 211,86
Lilian Cristina Brandao – MEI Sócio: Lilian Cristina Brandao	1000204240	7.250/2022	R\$ 166,75
Lift Fitnes Centro de Treinamento e academia LTDA Sócio: Luis Henrique Gonzada da Cruz	1000213061	32.673/2022	R\$ 1.949,64
Luciana Roza Silva – MEI Sócio: Luciana Roza Silva	1000201306	14.915/2022	R\$ 170,32
Marisa Fatima Mathias Giacometti MEI Sócio: Marisa Fatima Mathias Giacometti	1000055628	17.050/2022	R\$ 127,33
Nerivaldo Vieira da Silva Junior MEI Sócio: Nerivaldo Vieira da Silva Junior	1000150400	29.399/2022	R\$ 507,42
Norberto Ferreira Leite Sócio: Norberto Ferreira Leite	1000150671	14.880/2022	R\$ 816,56
Neil Garcia Romeiro Sócio: Neil Garcia Romeiro	1000145147	14.847/2022	R\$ 95,42
Oldiney Rodrigues de Campos- MEI Sócio: Oldiney Rodrigues de Campos	1000154073	9.748/2022	R\$ 350,08
Paolla Ferreira Alves Sócio: Paolla Ferreira Alves	1000236240	31.788/2022	R\$ 1.137,93
Paulo Ricardo Vieira da Silva MEI Sócio: Paulo Ricardo Vieira da Silva	1000179513	6.612/2022	R\$ 102,26
Prantes & Cruz LTDA Sócio: Thiago De Matos Prantes Sócio: Dorival Da Cruz Prantes	100166276	31.258/2022	R\$ 1.629,00
Pedro Espindola Alvarenga – MEI Sócio: Pedro Espindola Alvarenga	1000143551	6.668/2023	R\$ 926,20
Ramão Penajo Escobar MEI Sócio: Ramão Penajo Escobar	1000076102	6.898/2022	R\$ 147,54
Rafael Bitto Batistela MEI Sócio: Rafael Bitto Batistela	1000141354	6.855/2022	R\$ 311,35
Ricardo Signoretti MEI Sócio: Ricardo Signoretti	1000198461	7.224/2022	R\$ 201,84
Ricardo Aparecido Campos MEI Sócio: Ricardo Aparecido Campos	1000061750	17.077/2022	R\$ 522,20
Reginaldo Rodrigues Cardoso Servicos Eletricos Sócio: Reginaldo Rodrigues Cardoso	1000189314	13.134/2022	R\$ 7.976,57

**DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ**

Riene Lara Witter da Silva Sócio: Riene Lara Witter da Silva	1000243360	33.230/2022	R\$ 1.520,24
Rodrigo Silva do Nascimento - MEI Sócio: Rodrigo Silva do Nascimento	1000193834	14.719/2022	R\$ 261,33
Salao e Barbearia Ramos - MEI Sócio: Nivaldo Santos Ramos	1000165636	28.687/2022	R\$ 398,65
Tatiane Lucia Andrade da Silva -MEI Sócio: Tatiane Lucia Andrade da Silva Lopes	1000142741	13.000/2022	R\$ 211,86
Tania Medianeira De Oliveira -MEI Sócio: Medianeira De Oliveira	1000174236	28.455/2022	R\$ 410,26
V.M. Verginia Sócio: Valdineia Marques Verginia	100164643	27.159/2022	R\$ 2.192,78
Valdiney Ferreira da Saledade – MEI Sócio: Valdiney Ferreira da Saledade	1000190991	30.423/2022	R\$ 235,05
Vitor Oliveira Da Silva – MEI Sócio: Vitor Oliveira Da Silva	1000157307	15.651/2022	R\$ 210,99
Vicente Aparecido Luciano MEI Sócio: Vicente Aparecido Luciano	1000107016	12.553/2022	R\$ 458,36
Wilians Satake de Souza - MEI Sócio: Wilians Satake de Souza	1000200407	30.006/2022	R\$ 343,61
Wesley Ricardo Da Silva – MEI Sócio: Wesley Ricardo Da Silva	1000117500	14.744/2022	R\$ 186,62

**Júlia Graciéla de Oliveira**  
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

# PODER LEGISLATIVO

**PODER LEGISLATIVO / PORTARIAS**

PORTARIA/CMD/RH Nº 217, de 13 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de junho de 2023, os servidores lotados no Gabinete do Vereador Rogério Yuri Farias Kintschev, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
DIOGO D’AMATO DE DEA	ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003)	ASSESSOR PARLAMENTAR II (AGP-002)
RAUL GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR I (AGP-001)	ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-007)
CHRISTOPHE ALVES DE SA	ASSESSOR PARLAMENTAR V (AGP-005)	ASSESSOR PARLAMENTAR IV (AGP-004)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 218, de 13 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de junho de 2023, a servidora lotada no Gabinete do Vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
VERA REGINA VERSOLATO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003)	ASSESSOR PARLAMENTAR IV (AGP-004)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO / BALANCETE**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
**012 - Balancete Financeiro**  
 Maio - Maio/2023

12/06/2023 08:53 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.199.337,16	3.671.234,17	18.870.571,33
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	14.684.936,68	3.671.234,17	18.356.170,85
74	Outras Transferências Financeiras	14.684.936,68	3.671.234,17	18.356.170,85
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	514.400,48	0,00	514.400,48
76	Outras Transferências Financeiras	514.400,48	0,00	514.400,48
79	Recbimentos Extraorçamentários (III)	7.649.602,54	989.998,51	8.639.601,05
80	Empenhos a Liquidar	5.284.572,51	406.263,62	5.690.836,13
81	Empenhos Liquidados a Pagar	39.380,86	1.333,60	40.714,46
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.309.527,17	566.831,43	2.866.358,60
83	Outros Recbimentos Extraorçamentários	16.122,00	25.569,86	41.691,86
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.058.055,18	11.372.911,97	5.058.055,18
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.058.055,18	11.372.911,97	5.058.055,18
87	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>27.906.994,88</b>	<b>16.034.144,65</b>	<b>32.568.227,56</b>

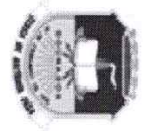
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
88	Despesas Orçamentárias (VI)	13.018.143,69	2.681.376,50	15.699.520,19
89	00 Recursos Ordinários	13.018.143,69	2.681.376,50	15.699.520,19
158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	970.132,97	0,00	970.132,97
159	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	455.732,49	0,00	455.732,49
161	Outras Transferências Financeiras	455.732,49	0,00	455.732,49
162	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	514.400,48	0,00	514.400,48
163	Outras Transferências Financeiras	514.400,48	0,00	514.400,48
166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.545.806,25	436.448,80	2.982.255,05
167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	628.684,91	3.380,00	632.064,91
169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.875.429,48	410.976,80	2.286.406,28
170	Outros Recbimentos Extraorçamentários	41.691,86	22.092,00	63.783,86
171	Saldo para o Exercício Anterior (X)	11.372.911,97	12.916.319,35	12.916.319,35
172	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.372.911,97	12.916.319,35	12.916.319,35
174	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+X)</b>	<b>27.906.994,88</b>	<b>16.034.144,65</b>	<b>32.568.227,56</b>

Fone: Sistema de Contabilidade - NKA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

  
 Laudir Antonio Munaretto  
 Presidente

  
 Lucy Wandia Capelato Siles  
 Contadora  
 CRC-MS 008802/CO-9

**PODER LEGISLATIVO / BALANCETE**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
MAIO/2023

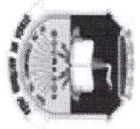
Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...	Natur. Ficha	FR	Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Anual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
				No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	30	15000000	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	31	15000000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>5.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
3190.03	1	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	2	15000000	60.000,00	0,00	264.000,00	324.000,00	15.986,25	161.766,90	162.233,10	15.986,25	161.766,90	15.986,25	161.766,90
3190.11	3	15000000	15.600.400,00	0,00	-264.000,00	15.336.400,00	1.252.563,76	5.761.729,07	9.574.670,93	1.252.563,76	5.761.729,07	1.252.563,76	5.761.729,07
3190.13	4	15000000	2.765.000,00	0,00	0,00	2.765.000,00	0,00	2.760.000,00	5.000,00	209.966,58	837.288,51	209.966,58	837.288,51
3190.16	5	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	6	15000000	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	7	15000000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	8	15000000	596.000,00	0,00	0,00	596.000,00	6.937,77	350.392,97	245.607,03	6.937,77	350.392,97	6.937,77	350.392,97
3191.13	9	15000000	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	-19.978,85	250.521,15	204.478,85	34.560,99	125.159,59	34.153,73	90.598,60
3350.41	10	15000000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	12.000,00	19.200,00	15.800,00	12.000,00	19.200,00	12.000,00	19.200,00
3390.14	11	15000000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	200.000,00	50.000,00	40.126,50	127.550,00	40.126,50	127.550,00
3390.30	12	15000000	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	25.235,34	107.443,07	342.556,93	25.938,17	82.410,52	25.938,17	82.410,52
3390.31	13	15000000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	14	15000000	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00	9.392,00	24.461,86	211.538,14	15.069,86	15.069,86	15.069,86	15.069,86
3390.35	15	15000000	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	232.443,62	331.937,02	268.062,98	24.873,35	99.493,40	24.873,35	99.493,40
3390.36	16	15000000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.37	17	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	18	15000000	5.130.583,99	0,00	0,00	5.130.583,99	1.028.659,00	3.555.029,76	1.575.554,23	368.279,13	1.319.153,77	367.352,79	1.313.000,30
3390.40	19	15000000	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	1.425.975,91	224.024,09	126.566,02	562.849,68	126.566,02	562.849,68
3390.46	20	15000000	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	115.603,61	455.811,94	1.144.188,06	115.603,61	455.811,94	115.603,61	455.811,94
3390.47	21	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	22	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91	23	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PODER LEGISLATIVO / BALANCETE



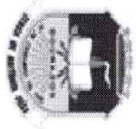
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
MAIO/2023

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...	Natur. Ficha	FR	Dotação Inicial	Suplemento/ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
				No Mes	Exercicio		No Mes	Exercicio		No Mes	Exercicio	No Mes	Exercicio
3390.92.24	24	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93.25	25	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97.26	26	15000000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	240.000,00	60.000,00	12.426,89	64.287,31	12.426,89	64.287,31
4490.52.27	27	15000000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	26.090,00	223.910,00	9.980,00	10.910,00	9.980,00	10.910,00
4690.71.28	28	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73.29	29	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>30.623.483,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.623.483,99</b>	<b>2.678.842,50</b>	<b>15.670.359,65</b>	<b>14.953.124,34</b>	<b>2.270.878,88</b>	<b>9.993.073,52</b>	<b>2.269.545,28</b>	<b>9.952.359,06</b>
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30.32	32	15000000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	904,00	6.015,87	207.984,13	904,00	4.015,87	904,00	4.015,87
3390.36.33	33	15000000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39.34	34	15000000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.630,00	23.144,67	176.855,33	3.330,00	11.594,67	3.330,00	11.594,67
4490.51.35	35	15000000	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>424.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>424.050,00</b>	<b>2.534,00</b>	<b>29.160,54</b>	<b>394.889,46</b>	<b>4.234,00</b>	<b>15.610,54</b>	<b>4.234,00</b>	<b>15.610,54</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>36.097.533,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.097.533,99</b>	<b>2.681.376,50</b>	<b>15.699.520,19</b>	<b>20.398.013,80</b>	<b>2.275.112,88</b>	<b>10.008.684,06</b>	<b>2.273.779,28</b>	<b>9.967.969,60</b>
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01.36	36	15000000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03.37	37	15000000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>37.827.533,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>37.827.533,99</b>	<b>2.681.376,50</b>	<b>15.699.520,19</b>	<b>22.128.013,80</b>	<b>2.275.112,88</b>	<b>10.008.684,06</b>	<b>2.273.779,28</b>	<b>9.967.969,60</b>

**PODER LEGISLATIVO / BALANCETE**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
 COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO  
 MAIO/2023

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...	Natur. Ficha	FR	Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
				No Mes	Exercicio		No Mes	Exercicio		No Mes	Exercicio	No Mes	Exercicio
			37.827.533,99	0,00	0,00	37.827.533,99	2.681.376,50	15.699.520,19	22.128.013,80	2.275.112,88	10.008.684,06	2.273.779,28	9.967.969,60

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
 PRESIDENTE

LUCY VANDA P. ALVES MARQUES  
 CONTADORA



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Estado de Mato Grosso do Sul



## CONTAS PÚBLICAS

### RECIBO DE ENVIO DE ARQUIVO ELETRÔNICO CONTAS PÚBLICAS

<b>Protocolo de Envio:</b>	125427
<b>Município:</b>	32 - Dourados
<b>Unidade Gestora:</b>	666 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
<b>Tipo de Arquivo Enviado:</b>	Balancete
<b>Mês/Ano Referência:</b>	4/2023
<b>Nome do Gestor:</b>	LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
<b>CPF do Gestor:</b>	35701684172
<b>Nome do Contador:</b>	LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES
<b>CPF do Contador:</b>	51942488149
<b>CRC do Contador:</b>	0088009/O9/MS
<b>Enviado Por:</b>	LUCY VANDA PALACIO ALVES MARQUES
<b>CPF:</b>	51942488149

Arquivo recebido via internet dia  
05/06/2023 às 11:31:28 horas

**Nº da Remessa: 125427**



## PODER LEGISLATIVO / BALANCETE



## Contas Públicas

### Balancete Financeiro

Município: Dourados - Mes/Ano Referência: 4/2023 N° da Remessa: 125427  
 Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

RECEITA		DESPESA				
I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	I) ORÇAMENTÁRIA	Do Mês	Acumulado	
		01 - Legislativa				
		01 - Legislativa				
Receita Retificada:		0,00	0,00			
<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>						
Despesas a Pagar (Contapartida)		1.603.299,25	13.018.143,69			
Serv. Divida a Pagar (Contapartida)		0,00	0,00			
Total:		1.603.299,25	13.018.143,69			
				* Liquidação de Despesa:		
				* TIPO 1		
				* TIPO 2		
				Subtotal:		
				1.603.299,25	13.018.143,69	
				2.187.886,47	8.140.485,65	
				2.187.886,47	7.511.800,74	
				0,00	628.684,91	
				<b>II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		
01 - Depósitos e Consignações						
045 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVICO	8.010,13	33.928,21	Despesas a Pagar(Pgto):		2.182.717,25	
046 - IRRF	126.560,79	449.254,20	* Anulação OP - TIPO 2:		(2.400,00)	
047 - PREVID	34.153,73	90.077,45	Serv. Divida a Pagar(Pgto):		0,00	
048 - APLICACAO FINANCEIRA BB	21,52	81,56	* Anulação OP - TIPO 8:		0,00	
049 - APLICACAO FINANCEIRA CEF	78.735,98	296.182,47	Resto a Pagar(Pgto):		0,00	
050 - BANCO DO BRASIL S A	584,65	2.782,54	* Anulação OP - TIPO 3:		0,00	
051 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	48.596,25	194.312,99	Cancelamento/Restos a Pagar		0,00	
052 - CASSEMS	16.682,83	61.257,44			0,00	
053 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	0,00	2.819,87			12.901,71	
055 - PENSAO ALIMENTICIA	3.795,43	14.849,41	045 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVICO		26.365,18	
056 - RESTITUICAO DE VALORES	331.168,52	365.172,48	046 - IRRF		109.406,85	
057 - SIN CAR	3.894,00	18.214,18	047 - PREVID		29.461,61	
058 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	1.197,76	1.573,30	049 - APLICACAO FINANCEIRA CEF		217.446,46	
059 - UNIDONTTO	600,00	2.670,00	050 - BANCO DO BRASIL S A		732,63	
060 - INSS	91.893,04	361.084,94	051 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A		48.596,25	
061 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	47.590,90	210.507,70	052 - CASSEMS		15.242,69	
062 - TRIBUNAL DE JUSTICA	1.889,62	7.558,48	053 - NGV ADMINISTRACAO LTDA		874,67	
063 - BRASILCARD VOLUS	12.636,98	64.200,46	055 - PENSAO ALIMENTICIA		3.684,66	
066 - SICREDI CENTRO SUL MS	14.575,57	54.067,60	056 - RESTITUICAO DE VALORES		331.821,02	
069 - PREVRILHANTE	0,00	521,15	057 - SIN CAR		4.035,66	
070 - INSS S SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	12.236,62	058 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS		125,18	
071 - IRRF S SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	2.224,84	059 - UNIDONTTO		375,54	
Subtotal:		822.587,70	2.245.577,89			
03 - Ativo Realizavel						
999 - Diversos	1.490,00	7.685,21	060 - INSS		570,00	
Subtotal:		1.490,00	7.685,21	061 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS		84.689,75
05 - Diversos						
006 - REPASSE DUODECIMO	5.660.553,19	14.684.936,68	062 - TRIBUNAL DE JUSTICA		48.893,41	
999 - Diversos	258.210,24	522.837,27	063 - BRASILCARD VOLUS		1.889,62	
Subtotal:		5.918.763,43	15.207.773,95	066 - SICREDI CENTRO SUL MS		14.478,47
				069 - PREVRILHANTE		0,00
				070 - INSS S SERVICOS DE TERCEIROS		12.236,62

Data: 05/06/2023 11:59:39



TRIBUNAL DE CONTAS | Estado de Mato Grosso do Sul

Página: 1 de 2

PODER LEGISLATIVO / BALANCETE



Contas Públicas  
Balancete Financeiro

<b>Total:</b>	<b>8.346.140,38</b>	<b>30.479.180,74</b>	<b>01 - Depósitos e Consignações</b>						
			<b>071 - IRRF S SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>						
			<b>05 - Diversos</b>						
			<b>999 - Diversos</b>						
			<b>Subtotal:</b>						
			<b>Subtotal:</b>						
			<b>Total:</b>						

<b>(III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>(III) SALDO MÊS SEGUINTE</b>	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Banco	5.058.055,18	Banco	11.372.911,97
Vinculado	0,00	Vinculado	0,00
<b>Total Saldo Exercício Anterior:</b>	<b>5.058.055,18</b>	<b>Total Saldo Mês Anterior:</b>	<b>11.372.911,97</b>
<b>Total Geral Receita:</b>	<b>35.537.235,92</b>	<b>Total Geral Despesa:</b>	<b>35.537.235,92</b>

*[Handwritten Signature]*  
**Laudir Antônio Munaretto**  
 Presidente

*[Handwritten Signature]*  
**Lucy Varanda Teixeira**  
 Contadora  
 CRC-MS 008809/O-9

# OUTROS ATOS

## ATA / SEMAD/RH

### COMISSÃO ESPECIAL – COMPATIBILIDADE DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO

ATA nº 06/2023

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a PGM: o Presidente desta Comissão Especial Guilherme Augusto Silva de Melo; Representando a SEMAD: Ana Paula Barbosa Coelho; Representando a GMD: Laura Rodrigues Patrício; Representando a SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa; e, Representante a SEMS: Sandra Regina Imada Akimura.

#### Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em maio do ano de dois mil e vinte e três, constantes na Resolução nº Adc/06/0930/2023/SEMAD.

Foram analisados o pedido de compatibilidade:

1) Servidora: Maria Aparecida de Oliveira, matrícula nº 114764501-1, lotada na SEMED, cargo e função: Agente de Apoio Educacional/Merendeira, requereu a análise da compatibilidade dos cursos de: Pós em Gestão Pública, Pós em Gestão Educacional. Após Analise a Comissão entende serem compatíveis com o cargo e função do servidor, desde que com carga horária de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

2) Servidor: Sinivaldo dos Santos, matrícula nº 114772689-1, lotada na SEMAS, cargo e função: Assistente Administrativo, requereu a análise da compatibilidade dos cursos de: Pós ESG Um novo Olhar para os negócios e Pós em ESG e Sustentabilidade Empresarial. Após Analise a Comissão entende serem incompatíveis com o cargo e função do servidor, os cursos apresentados, e, orienta que o servidor analise cursos que possam capacitá-lo a função, eis que existem cursos ligados a área que exerce, além ser beneficiado com o adicional de 5%, conforme Legislação municipal vigente, podendo novamente requerer a compatibilidade.

3) Servidora: Dazely Batista Costa, matrícula nº 131061-1, lotado na SEMAS, cargo e função: Auxiliar de Manutenção de Serviços e Apoio, requereu a análise da compatibilidade do curso de: Pós em Direito da Criança, Juventude e Idosos. Após Analise a Comissão entende ser compatível com o cargo e função da servidora, desde que com carga horária de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

4) Servidor: Valdomiro de Oliveira Souza matrícula nº 114760299-1, lotada na SEMS, cargo e função: Técnico de Radiologia, requereu a análise da compatibilidade do curso de: Pós em Gestão Pública e Gestão de Pessoas. Após Analise a Comissão entende ser compatíveis com o cargo e função do servidor, desde que com carga horária de 360h, conforme Legislação Municipal vigente.

Foi analisado o pedido de Recurso:

1) Servidora: Laiz de Andrade de Olivier., matrícula nº 114777358-1, lotada na SEMFAZ, cargo e função: Auditor Fiscal de Tributos Municipais, requereu Recurso, conforme processo 1.359/2023 fls 05, quanto o indeferimento de adicional de incentivo a capacitação, publicado no Diário Oficial nº 5.885 de 17/03/2023 no anexo II da Resolução nº 03/0486/SEMAD/2023. Após Analise a Comissão, por maioria do votos, reviu o posicionamento e manifesta-se pelo provimento do recurso, com efeito retroativo a 01/05/2023

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia seis de julho, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e, eu, Ana Paula Barbosa Coelho, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**Guilherme Augusto Silva de Melo**  
Presidente da Comissão Especial

**Gilvona Cavalcante Micael**  
Representante da SEMAD

**Jouze Kelly Oliveira de Sousa**  
Representante da SEMED

**Sandra Regina Imada Akimura.**  
Representante da SEMS

**Laura Rodrigues Patrício**  
Representando a GMD

**Ana Paula Barbosa Coelho**  
Repr. SEMAD - Secretária

## ATA / REURB

ATA N.º 03 de 06 de junho de 2023

Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB

No dia três de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, AGEHAB, em reunião às oito horas e trinta minutos (8h e 30min), com a presença dos seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana – REURB (decreto n.º 2.307 de 26/05/2023): Ana Laura Praxedes Soares (representante da AGEHAB), Caryne Correia da Silva Matos (representante da AGEHAB), Marcelle Alessandra Santos Pereira (representante da AGEHAB), Ênio Alencar da Silva (representante do Departamento de Geoprocessamento – SEPLAN), Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida (representante do SEPLAN), Fábio Barbosa de Souza (representante do Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN), Danilo de Arruda Bernal (representante do Departamento de Fiscalização de Obras – SEPLAN), Luciane Fernandes Mendes (representante da Procuradoria Geral do Município – PGM), Cristiano Garcia Rodrigues (representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ), Giselle Andrea de Souza Cazarim (representante da Secretaria Municipal da Obras – SEMOP) e Nayara Fonseca de Carvalho (representante do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM). Foram apresentados os processos descritos a seguir com os seguintes pareceres, encaminhamentos e conclusões:

01 – FRANCISCA DE ALENCAR FRUTUOSO - Processo: 32.778/2021

Imóvel: Quadra 113/114 – Pq. Residencial Pelicano – Mat. 44.866

Parecer: Favorável para REURB-S, conforme diretrizes viárias estabelecidas pela SEPLAN por se tratar do Parque Residencial Pelicano.

02 – MÁRCIO SHIMURA COSTA - Processo: 1.684/2023

Imóvel: Quadra 113/114 – Pq. Residencial Pelicano – Mat. 44.866

Parecer: Favorável para REURB-E, conforme diretrizes viárias estabelecidas pela SEPLAN por se tratar do Parque Residencial Pelicano.

**ATA / REURB**

03 – ILZA FERRAZ DA SILVA- Processo: 22.941/2020

Imóvel: Parte do Lote C – BNH 4º Plano – Mat. 44.719

Parecer: Favorável para REURB-E.

04 – JOÃO NAZÁRIO LOUVEIRA- Processo: 3.050/2020

Imóvel: Parte do Lote B – BNH 4º Plano – Mat. 44.718

Parecer: Favorável para REURB-E.

05 – VANILTO DA COSTA- Processo: 25.299/2020

Imóvel: Parte do Lote C – BNH 4º Plano – Mat. 44.719

Parecer: Favorável para REURB-S.

06 – MUNICÍPIO DE DOURADOS - Processo: 2.035/2023

Imóvel: Quadras 02 / 04 / 07 – Verá – REURB do loteamento Vida Nova Santa Fé.

Parecer: Solicita parecer do IMAM e Defesa Civil quanto ao projeto de Regularização Fundiária.

07 – MUNICÍPIO DE DOURADOS - Processo: 2.034/2023

Imóvel: Quadras 01 ao 12 – Sta. Felicidade – REURB – do loteamento Vida Nova Santa Felicidade.

Parecer: Solicita parecer do IMAM e Defesa Civil quanto ao projeto de Regularização Fundiária.

08 – MUNICÍPIO DE DOURADOS - Processo: 2.066/2023

Imóvel: Vila dos Oficinas – São Braz – REURB do loteamento Vila dos Oficinas – São Braz.

Parecer: Favorável para REURB-S.

09 – MUNICÍPIO DE DOURADOS - Processo: 2.056/2023

Imóvel: Residencial Sayjú – Jardim Cuiabá – REURB do loteamento Residencial Sayjú.

Parecer: Favorável para REURB-S.

10 – REGULARIZAÇÃO COMPLEXO EIXO PANAMBI - Processo: 1.650/2020

Imóvel: Pte do Lote 11 – Quadra 20 – Distrito de Panambi – Mat. 148.818

Parecer: Favorável para REURB.

**ATA / PREVID****ATA Nº 09/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Credenciamento de Instituições Financeiras. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Orlando Conceição Malheiros e José dos Santos da Silva. Os membros Andréa Londero Bonatto, Luiz Constâncio Pena de Moraes e Luis Carlos Rodrigues Moraes justificaram a ausência. Constatado quórum e abordando o único assunto da pauta, o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, apresentou os processos de renovação de Credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – Administrador Fiduciário, CNPJ nº 00.066.670/0001-00, Processo nº 022/2023, IQG-RP1; e Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda. – Gestor de Carteira, CNPJ nº 68.622.174/0001-20, Processo nº 023/2023, IQG-RP1. Tais processos foram aprovados e seguirão para homologação pelo Conselho Curador. Quanto ao processo de renovação de credenciamento da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, foi constatada a falta do Formulário de Credenciamento, neste caso foi aprovado pelos membros mediante recebimento do documento faltante e seguirá para aprovação do Conselho Curador. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

**Márcio Fernandes Vilela Rodrigues**  
Presidente

**Orlando Conceição Malheiros**  
Membro

**Theodoro Huber Silva**  
Secretário

**José dos Santos da Silva**  
Membro

**LICENÇA AMBIENTAL**

AUTO ELÉTRICA ALVORADA LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio a Varejo de Peças, Serviços em Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, localizada junto a BR 163 Nº 7605, Parque das Nações, Município de Dourados MS, CEP 79.842-000. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

IDERSON ALVES REITMANN LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada - RLS para a atividade de Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados; Fabricação de linguiça e produtos de carne; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio varejista de carnes – açougues e conveniência, localizada na Rua Osmar Farias Leite, Nº 335, Vila Cachoeirinha, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SINDICATO RURAL DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Licença – RLS, para operar as atividades relativas a Exposições agropecuárias, shows, atividades de organizações associativas patronais e empresariais, localizado na Av. Valério Fabiano, nº 100, Jardim Alhambra, Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

F.G.C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação (LI), para Atividade de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de radiação ionizante, clínica médica com recursos para realização de exames complementares. COD: 438/439/448, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1.110, Vila Aparecida, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.